

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ**

Rua José Inácio Ferreira nº 58
Fone: (34) 3284-1010
CEP 38435-000
Araporã - Minas Gerais

LEI 544/2005

“Autoriza o Poder Executivo a alienar mediante Concorrência o imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal que abaixo menciona, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPORÃ, ESTADO DE MINAS GERAIS, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica desafetado do domínio público e autorizado ao Poder Executivo alienar mediante Concorrência nos termos da Lei 8.666/93, o imóvel abaixo descrito pertencente ao Patrimônio Público Municipal, sendo este:

- “Um imóvel rural, situado no Município de Araporã-MG., na Fazenda Caridade, lugar denominado “MUTUM”, com área superficial de 11,70,00 há (Onze hectares e setenta ares) de terras de cultura de 2ª classe, dentro das seguintes divisas e confrontações: - " Começa no ponto E-3 cravado na divisa da Indústria e Comércio de Aguardente Bálamo Ltda, Prefeitura Municipal de Araporã e João Ferreira da Costa Júnior até o marco M-1 com o rumo de 77°15'34" SE com distância de 284,25 m, confrontando com João Ferreira da Costa Júnior ; daí deflete-se à direita até o marco M-2 com o rumo de 12°44'25" SW com distância de 382,53 m, confrontando com Apóstolo Ferreira de Alcântara; daí deflete-se à direita até o ponto P-2 com o rumo de 69°33'30" NW com distância de 387,75 m, confrontando com Adolfo Ferreira de Alcântara; daí deflete -se à direita até o ponto E-5 com o rumo de 12°44'25" NE com distância de 130,57 m, confrontando com João Ferreira da Costa Júnior; daí deflete-se à direita até o ponto E-4 com o rumo de 77°15'34" SE com distância de 100,00 m, confrontando com Indústria e Comércio de Aguardente Bálamo Ltda; daí deflete-se à esquerda até o ponto E-3 com rumo de 12°44'25" NE com distância de 200,00 m, confrontando com Indústria e Comércio de Aguardente Bálamo Ltda; fechando assim o perímetro descrito, apresentando a área de 11.70,00 Hectares (Onze hectares e setenta ares).” Este imóvel foi havido de Ougarita Jacinta de Oliveira através de Escritura Pública de Desapropriação por Convenção Amigável lavrada no Cartório



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58

Fone: (34) 3284-1010

CEP 38435-000

Araporã - Minas Gerais

0013

de Notas de Araporã-MG., encontrando-se registrado no C.R.I. da Comarca de Tupaciguara - MG., sob matrícula 10.712, ficha 01, em data de 28 de junho de 2001.

Art. 2º. – O numerário auferido com a venda, será destinado inteiramente à aquisição de outro lote de terreno destinado à futura implantação da Usina de Reciclagem de Lixo Urbano do Município de Araporã-MG.

Art. 3º - Esta lei poderá ser regulamentada através de ato do Poder executivo.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Município de Araporã, 22 de Abril de 2005.

VALDIR INÁCIO FERREIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
SANÇÃO LEI Nº 544 / 2005
DATA 22 de Abril 2005

Valdir Inácio Ferreira
Prefeito Municipal